



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
MECATRÔNICA



O colegiado do curso aprovou nova metodologia de ajuste de matrícula a ser solicitada pelo(a) discente junto a coordenação do curso.

- 1) – A coordenação do curso receberá somente 1 (um) formulário ANEXO-A (Requerimento de Ajuste de Matrícula_EMT_ANEXO_A_Ver_010) de cada discente do curso.
- 2) – Exclusão de matrícula em disciplina é de responsabilidade do discente. A coordenação não vai retornar a matrícula de componente curricular que o discente solicitou para excluir e depois não conseguiu matricular em outro componente.
- 3) – O ajuste será processado pela coordenação nas datas por ela estipulado, dentro das datas fixadas pelo calendário acadêmico. Observando o relatório de prioridade de matrícula em cada componente curricular solicitado pelo discente.
- 4) – O discente deverá anexar planejamento para os próximos 2 (dois) ou 3 (três) semestres, consecutivos, quando achar pertinente. Veja o formulário Anexo B (Requerimento de Ajuste de Matrícula_EMT_ANEXO_B_Ver_010).
- 5) – Após este ajuste será feito o balanceamento de turmas práticas. Se houver conflito e o discente não puder mudar de turma (práticas) perde o direito de matrícula nas turmas do componente curricular. Assim solicite em várias turmas para facilitar o balanceamento e a matrícula do discente no componente curricular. Será analisado o horário livre dos discentes naquele componente curricular, para efeitos do balanceamento.
- 6) – A solicitação de matrícula em componentes curricular ofertados por outro curso somente deverá ser processada após o ajuste solicitado em formulário junto a coordenação e após o balanceamento das turmas práticas. A coordenação não tem poder sobre o deferimento do coordenador do outro curso. Lembrando que a coordenação do seu curso faz uma reserva de vagas em componentes curriculares optativos, e não componentes curriculares obrigatórios. Assim os componentes curriculares ofertados pelo seu curso tem prioridade para sua solicitação de matrícula.
- 7) – Os discentes não devem esquecer que segundo as NGG – Normas Gerais de Graduação 15/2011 do CONGRAD, a renovação de solicitação de matrícula é de inteira responsabilidade do(a) discente.